

**TABELA 37 – ANEXO III - B – CONTAS DE
ORDENADORES DE DESPESAS - IN TC**

043/2017

RELACI

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DO ÓRGÃO
CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Brejetuba - ES - Brasil

EXERCÍCIO DE 2017

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EQUIPE DE GOVERNO

JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal

SAMUEL QUIRINO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito

RITHIELLI DOS SANTOS ULIANA
Controlador Geral/Responsável pela UCCI

WAGNER DE FREITAS HOTT
Procurador Geral

WENDEL DE SOUZA FONSECA
Chefe de Gabinete

ALESSANDRO JOSÉ CÔCO
Secretário de Administração e Finanças

MARIA DE LOURDES RIBEIRO MARTINUZZO DE LAIA
Secretária de Educação

MARINALVA CAMPOREZ CÔCO
Secretária de Ação Social

RITA DE CÁSSIA FONTES
Secretário de Saúde

PAULA MARIA CARDOZO NETO
Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

MAXUEL DE SOUZA BRAGA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

SEBASTIÃO JOSÉ ALIXANDRE
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde – Brejetuba-ES

Gestor responsável: Rita de Cássia Fontes

Exercício: 2017.

1. Introdução

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI, foi inserida na estrutura administrativa através das Leis 602/2013 e 604/2013, possuindo *status* de secretaria, sendo subordinada diretamente ao chefe do Executivo, tendo sala própria e exclusiva para o desenvolvimento dos seus trabalhos.

Após a estruturação legal do sistema de Controle Interno do Município, a UCCI, passou a normatizar as rotinas de trabalho e os pontos de controle das mais diversas unidades executoras, compilando o "Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle", devidamente publicado no Portal da Controladoria e já encaminhado a esta Corte de Contas.

Atualmente a UCCI, conta com 02 servidores, sendo: 01 Controlador Geral e 01 Auditor Público interno (designado), até a realização de concurso Público.

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI elaborou seu primeiro Plano Anual de Atividades - PAAINT - para o exercício de 2017, que foi enviado ao Prefeito Municipal, tendo como destaque os trabalhos de Auditoria Interna,

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

conforme determina o disposto na Lei Municipal nº 602/2013, Resolução 227/2011 alterada pela resolução 257/2013 do TCEES e Instrução Normativa SCI 002/2013.

Ressaltamos que a execução das atividades de auditoria interna desta Unidade Central de Controle Interno no exercício 2017, foram em caráter experimental, tendo em vista tratar-se do primeiro ano de execução destas atividades neste Órgão do Poder Executivo. Ademais, contamos com quadro reduzido de pessoal, frente ao universo de obrigações de nossas atividades finalísticas, bem como as novas demandas surgidas no curso do exercício como novas Instruções Normativas que requerem estudo quanto ao enquadramento, Análises Técnicas encaminhadas por gestores, Acompanhamento do e-SIC, Monitoramento do Portal Transparência e atendimento a demandas de órgãos de Controle Externo, recomendações e notificações e aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno;

Transportamos para a tabela que segue abaixo os objetos constantes da "Tabela Referencial 1", anexo III, da IN TC 043/2017, selecionados para avaliação da UG, bem como demais itens auditados e avaliados pelo Controle Interno, nos termos do PAAINT - 2017:

| 1. Itens de abordagem prioritária | | | | | | |
|--|---|---|--------------------------|---|---|---|
| 1.1. Gestão fiscal, financeira e Orçamentária | | | | | | |
| Código | Objeto/Ponto de Controle | Processos Administrativos analisados¹ | Base Legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
| 1.1.2 | Despesa - realização sem prévio empenho | Verificação documental efetuada no Anexo de Relatório de Pagamentos efetuados e empenhos emitidos Referência - anexo 1.1.2 | Lei 4.320/1964, art. 60. | Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho. | R\$ 33.625,02, que foi o valor empenhado no exercício de 2017, excetuando-se as anulações de empenho. | Selecionamos uma amostra aleatória de 10 empenhos e pagamentos efetuados nos meses de março e julho de 2017, correspondentes à R\$ 25.250,44, onde constatou-se que as despesas em referência foram previamente empenhadas. |

| 1.3. Gestão Patrimonial | | | | | | |
|--------------------------------|---------------------------------|---|-------------------|-----------------------------|--------------------------------------|--|
| Código | Objeto/Ponto de Controle | Processos Administrativos analisados | Base Legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
| 1.3.1 | Bens em estoque, | Conformidade - Verificação de | CRFB/88, art. 37, | Avaliar se as demonstrações | R\$ 38.382.848,5 | Está evidenciado no Balanco Patrimonial |

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | | | |
|-------|---|--|--|--|---|---|
| | móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade e com inventário. | demonstrativos efetuada no <u>Balanco Patrimonial (Anexo XIV) e Balancete de Verificação e Anexo Demonstrativo Inventário de Bens Móveis e Imóveis PMB e FMS).</u> | caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações. | 1 – saldo patrimonial – bens imóveis R\$ 13.104.935,37 – saldo patrimonial – bens móveis | (Anexo XIV) e Balancete de Verificação na conta contábil “Estoque” e “Imobilizado”. Está compatível o registro dos Bens com as demonstrações contábeis, ou seja, não há divergência de saldo entre os registros do Inventário com a contabilidade. |
| 1.3.3 | Disponibilidade s financeiras – depósito e aplicação | Conformidade - Verificação documental – feita através da Relação de saldo por banco e contas, emitido em 13 de dezembro de 2017, conforme anexo 1.3.3 | LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88. | Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais. | O Universo do ponto de controle correspond e à 03 bancos oficiais em que o município deposita suas disponibilidades financeiras, quais sejam: Banco do Brasil, Banestes e Caixa Econômica Financeira. | Selecionamos todas as contas bancárias deste Poder Executivo, sendo: Banco do Brasil, Banestes e Caixa Econômica Federal. |
| 1.3.4 | Disponibilidade s financeiras – depósito e aplicação | Conformidade (Verificação documental) Referencia: Anexo 1.3.4 | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício. | O Universo do Ponto de controle, equivale à 109 contas bancarias, que totalizaram o valor de R\$ 3.216.400,15, no final do exercício de 2017 | Selecionamos 07 contas bancárias com saldo, para a amostra e confrontamos com os extratos bancários, que totalizaram um montante de R\$ 888.356,48. |

1.3. Demais atos de Gestão

| Código | Objeto/Ponto de Controle | Processos Administrativos | Base Legal | Procedimento | Universo do Ponto de | Amostra Selecionada |
|--------|--------------------------|---------------------------|------------|--------------|----------------------|---------------------|
|--------|--------------------------|---------------------------|------------|--------------|----------------------|---------------------|

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | analisados | | | Controle | |
|-------|--|---|---|--|---|--|
| 1.5.1 | Documentos integrantes da PCA – compatibilidade e com o normativo do TCE | Prejudicada – falta de envio da PCA à UCCI | IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. | Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. | Prestação de Contas Anual – Exercício 2017 | Prejudicada – falta de envio da PCA à UCCI |
| 1.5.2 | Segregação de funções. | Análise foi efetuada com base em Auditoria no sistema de Compras, Licitações e Contratos, conforme Auditoria Interna realizada no exercício de 2017 . Processo administrativo 2576/2017 | CRFB/88, art. 37. | Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações | O Universo do Ponto de Controle é de R\$ 12.748.201,85 – referente a 72 licitações realizadas no exercício de 2016 e avaliadas por esta UCCI no exercício de 2017, conforme PAAINT - 2017 | Selecionamos em 2017 uma amostra de 14 processos licitatórios equivalente à R\$ 9.178.232,50, referentes ao exercício de 2016, conforme PAAINT – 2017 desta UCCI., constando-se a observância do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução e controle da contabilização das operações. |

2.4. Limites Constitucionais

| Código | Objeto/Ponto de Controle | Processos Administrativos analisados | Base Legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|--------|--|---|--|--|-------------------------------|---|
| 2.4.3 | Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente | Conformidade – Revisão analítica efetuada no <u>Anexo II RGF</u> . Referência: anexo 2.4.3 | Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I. | Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por | 100% | 100%, constatando que a Dívida Pública não ultrapassou o limite ao final do exercício de 2017 |

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | | | |
|--|--|--|--|------------|--|--|
| | | | | exercício. | | |
|--|--|--|--|------------|--|--|

| 2.5. Demais atos de Gestão | | | | | | |
|----------------------------|--|--|----------------------------------|--|--|--|
| Código | Objeto/Ponto de Controle | Processos Administrativos analisados | Base Legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
| 2.6.1 | Pessoal – função de confiança e cargos em comissão | Verificação de conformidade dos cargos da estrutura administrativa - Leis de criação dos cargos comissionados e funções de confiança – Anexo 2.6.1 | CRFB/88, art. 37, inciso V. | Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. | 62 cargos, sendo: 49 cargos em comissão e 13 funções de confiança | Todos os cargos comissionados e funções de confiança existentes na estrutura administrativa, sendo um total de 62 cargos. |
| 2.6.2 | Pessoal – função de confiança e cargos em Comissão | Legislação municipal de estrutura administrativa e criação dos cargos – Lei 123/2011 e suas alterações e lei 006/98 | Legislação específica do órgão. | Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada. | Lei 123/2001 e suas alterações e lei 006/98 | Artigo 5º, parágrafo 4º da Lei 006/98 e artigo 12 da Lei 123/2011. Não dispõe sobre percentual mínimo de cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira |
| 2.6.3 | Pessoal – contratação por tempo determinado | Verificação documental – Referencia anexo 2.6.3 | CRFB/88, art. 37, inciso IX | Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público. | 100% das Leis municipais de contratação temporária de excepcional interesse público: 743/2017 e 758/2017 | Leis municipais 743/2017 e 758/2017 |
| 2.6.6 | Dispensa e inexigibilidade de licitação. | Auditoria interna – processo administrativo 2576/2017 | Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26. | Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações. | 10 contratações no exercício de 2017, sendo 9 dispensas e 01 inexigibilidade de | 03 contratações, sendo 02 dispensas e 01 inexigibilidade |

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2. Auditorias e outros Procedimentos realizados pelo Controle Interno

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI), em cumprimento ao 1º Plano Anual de Auditoria Interna – PAAINT – 2017 (anexo 2.7), realizou auditorias internas, no Sistema de Controle Interno (SCI) e no Sistema de Compras, Licitações e Contratos (SCL), tendo como ano experimental em matéria de Auditorias Internas, onde foram analisados os Pontos de Controle de cada sistema e elencados os achados e as proposições emitidas por este Órgão Central de Controle Interno. Os relatórios completos de Auditoria Interna efetuadas nos sistemas foram anexados ao RELUCI:

| Código | Objeto/Ponto de Controle | Processos Administrativos analisados | Base Legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Seleccionada |
|--------|--|--|--|---|--|--|
| 3.1 | Implantação do sistema de Controle Interno – SCI | Processos de Auditoria Interna 1888/2017 e 2044/2017 – referência: anexo 2.7.1 | Resolução 227/2011, alterada pela Resolução 257/2013 do TCE-ES, Manual de Auditoria Interna (IN SCI 002/2013); Plano Anual de Auditoria Interna - PAAINT-2017, Lei Municipal 602/2013, Decreto Municipal 029/2013, alterado pelo Decreto Municipal 281/2016, demais legislações aplicadas. | Observar o cumprimento das normas que dispõem sobre a implantação e funcionamento do sistema de controle interno do município, conforme definido no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAINT – 2017. | Resolução 227/2011, 257/2013 TCE-ES, Lei Municipal 602/2013, Decreto Municipal 029/2013, alterado pelo Decreto 281/2016, Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Poder Executivo do Município de Brejetuba-ES, IN SCI 002/2013 (Manual de Auditoria), PAAINT-2017 – (Plano Anual de Auditoria Interna do Município de Brejetuba-ES); Demais Legislações Correlacionadas com as atividades de Controle Interno. | Foram selecionadas para verificação as legislações correlacionadas e as normativas internas relativas ao Sistema de Controle Interno, quais sejam: IN SCI 001/2013 IN SCI 002/2013 IN SCI 003/2014 IN SCI 004/2014 IN SCI 005/2014 IN SCI 006/2014 |
| 3.2 | SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos | Processo de Auditoria Interna nº 2576/2017 | (IN SCL 001/2015); PAAINT-2017, Lei Municipal 602/2013, Decreto Municipal | Analisar o cumprimento das normas do sistema de compras, licitações e | 72 processos licitatórios ocorridos no exercício de 2016 e | 14 processos licitatórios, equivalente R\$ 9.178.232,50, ocorridos no |

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | | | |
|--|--|----------------------------|--|---|---|--|
| | | Referência: anexo 2.7.2 | 029/2013, alterado pelo Decreto Municipal 281/2016, demais legislações aplicadas: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Dec. 3.555/00 | contratos no âmbito do Poder Executivo, conforme definido no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAINT- 2017. | avaliados pela UCCI no exercício de 2017, correspondente à R\$ 12.748.281,85, equivalente à 38% do orçamento anual do Poder Executivo para aquele exercício | exercício de 2016 e auditados no exercício de 2017, conforme PAAINT-2017 |
|--|--|----------------------------|--|---|---|--|

1. Achados, Constatções, conclusões, proposições, alertas e medidas de saneamento:

Destacamos abaixo as constatações desta Unidade Central de Controle Interno, acerca dos itens selecionados para análise, conforme tabela do tópico 1.1, indicando os achados e as proposições, conforme destacamos na tabela abaixo, utilizando como referência o código indicado na tabela 1:

| 1.5 – Demais atos de gestão | | | |
|-----------------------------|--|---|---|
| Código | Achados | Proposições/alertas | Situação |
| 1.5.1 | <p>No que tange a este quesito, restou prejudicado, tendo em vista o não encaminhamento da PCA a Controladoria, senão vejamos: A Instrução Normativa SCI/PMB nº 003/2014, prevê até o primeiro dia útil de março do ano corrente como prazo limite para que a PCA se submeta à análise da UCCI para a elaboração do presente relatório. Ressaltamos que a UCCI notificou o setor responsável através dos ofícios UCCI/PMB nº 278 de 14 de dezembro de 2017, Ofício UCCI/PMB nº 295 de fevereiro de 2018 e Ofício UCCI/PMB nº 311 e 311-A de 05 de março de 2018, alertando para o cumprimento do prazo, e solicitando o envio da PCA a esta UCCI, para análise, o que não ocorreu. Dessa forma, registramos que até a data da elaboração e conclusão deste Relatório não recebemos a íntegra da Prestação de Contas do exercício 2017 contendo todas as informações necessárias para realizar análise, razão pela qual ficamos impossibilitados de efetuar a conferência nos arquivos integrantes da PCA. Desta forma elaboramos o RELUCI e RELOCI, baseado em verificações de peças aleatórias, bem como nos Relatórios da LRF.</p> | <p>Que sejam adotadas medidas administrativas que viabilizem a emissão do relatório e parecer conclusivo do Controle Interno, bem como que os responsáveis pela elaboração da PCA, se atenham aos prazos estabelecidos na IN SCI 003/2014, elaborando e encaminhando a PCA a Unidade Central de Controle Interno, até o primeiro dia útil do mês de março, para análise e relatório conclusivo,</p> | <p>Recomendado aos responsáveis – Recomendação UCCI/PMB nº 009/2018. Aguardando adoção de providências.</p> |

| 2.6 – Demais atos de gestão | | | |
|-----------------------------|---------|---------------------|----------|
| Código | Achados | Proposições/alertas | Situação |

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | |
|-------|--|---|--|
| 2.6.1 | Constatou-se que grande parte dos cargos em comissão da estrutura administrativa, não contemplam atribuições, o que prejudica a análise da efetiva atribuição do cargo em questão. | Que sejam promovidas as devidas alterações legais, a fim de constar as atribuições dos cargos em comissão e das funções de confiança. | Recomendado aos responsáveis – Recomendação UCCI/PMB nº 006/2018. Aguardando adoção de providências. |
| 2.6.2 | Constatou-se que, embora a lei preveja que se dê preferência a servidores ocupantes de cargos e carreiras técnicas ou profissional nas nomeações para os cargos em comissão, a mesma trata-se de norma de eficácia contida (art. 5º, § 4º), estando pendente de regulamentação | Que seja editada norma, regulamentando os critérios para as nomeações e condições de preenchimento dos cargos em comissão. | Recomendado aos responsáveis – Recomendação UCCI/PMB nº 006/2018. Aguardando adoção de providências. |

3 – Demais itens avaliados pelo Controle interno²

| Código | Achados | Proposições/alertas | Situação |
|--------|---|---|--------------------------------------|
| 3.1 | 3.1.1 - Na implantação do sistema de controle interno, a elaboração de algumas Instruções Normativas - IN's, não seguiram à risca os padrões estipulados na IN SCI 001/2013 "Norma das Normas". | <p>Recomendou-se que para a elaboração das IN's, sejam verificados os padrões mínimos contemplados na IN SCI 001/2013 "Norma das Normas", de forma a produzir rotinas de trabalho e procedimentos de controles eficazes e de fácil entendimento por aqueles que as executam;</p> <p>Recomendou-se que na elaboração das IN's, sejam adotados fluxogramas, simplificando os procedimentos a serem adotados pelas diversas unidades da estrutura organizacional, seguindo os padrões estipulados pela IN SCI 001/2013;</p> <p>Recomendou-se, que a UCCI trace um cronograma a fim de que se reúna periodicamente com as diversas Unidades Executoras da Estrutura Administrativa, a fim de identificar e aprimorar os procedimentos de controle e as rotinas de trabalho, revisando e promovendo as devidas atualizações nas IN's;</p> <p>Recomendou-se que as Unidades Executoras mantenham suas normas disponíveis em seu setor, a fim de facilitar sua consulta quando necessário;</p> | Em fase de adequação |
| | 3.1.2 - A UCCI até o exercício de 2016 não havia realizado Auditorias Internas, iniciando os trabalhos neste exercício de 2017. | Recomendou-se que a UCCI, promova as Auditorias Internas, conforme guia de implantação do | Recomendação em fase de cumprimento. |

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | |
|--|--|--|-----------------------------|
| | | <p>Sistema de Controle Interno emitido pelo TCE-ES, bem como que o Poder Executivo promova capacitação contínua dos servidores a fim de aprimorar os trabalhos.</p> <p>Recomendou-se que a UCCI revise e atualize o Manual de Auditoria Interna, para que passe a contemplar matrizes de Auditoria, bem como papeis de Auditoria tais como check lists de controle, e demais pontos de fiscalização, por unidade Auditada, os quais auxiliarão os auditores em seus trabalhos, proporcionando maior tempo e efetividade na produção das auditorias internas;</p> <p>Recomendou-se que a UCCI, promova o Monitoramento dos achados de Auditoria, através de Termo de Compromisso a ser celebrado junto às Unidades Auditadas, estipulando prazos razoáveis e forma de cumprimento das recomendações.</p> <p>Recomendou-se que a UCCI ao elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, contemple auditorias especiais, com tempo hábil à execução das mesmas, caso necessário.</p> <p>Recomendou-se que sejam promovidos estudos visando aprimorar a estrutura da UCCI, aumentando o número de ocupantes do cargo de Auditor Público Interno, dando maiores condições de desenvolvimento das auditorias internas neste órgão do Poder Executivo</p> | |
| | <p>3.1.3 - O Processo de Prestação de Contas Anual com os documentos que lhe são necessários, conforme disposto na IN 040/2016 TCE-ES, não foi encaminhado a UCCI, no prazo estipulado na IN SCI 003/2014, para análise e emissão de Relatório e Parecer Conclusivo. Constatou-se ainda que mesmo após o prazo, a PCA não foi encaminhada a UCCI, tendo esta elaborado seu relatório com base em peças aleatórias e não sistematizadas.</p> <p>Verificou-se ainda que a PCA foi encaminhada pelo próprio setor de contabilidade e não pela UCCI, em dissonância dos preceitos estabelecidos no artigo 16 da IN SCI 003/2014.</p> | <p>Recomendou-se Orientar as Unidades Executoras em especial o setor de contabilidade sobre o procedimento e supervisionar sua aplicação, ressaltando que deverão atender com prioridade, as solicitações da UCCI, quanto a requisição de cópias e documentos e aos pedidos de informações que subsidiam a emissão de parecer conclusivo sobre as contas anuais;</p> <p>Promover estudos junto ao setor de contabilidade visando identificar as falhas operacionais que geram</p> | <p>Em fase de adequação</p> |

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | <p>atraso na confecção e envio da PCA a UCCL, buscando propor melhorias necessárias, para o cumprimento do fluxo de trabalho, na elaboração da PCA e fiel cumprimento da IN pelos setores envolvidos.</p> <p>No que diz respeito ao envio da PCA diretamente pelo setor de Contabilidade, recomendamos a proposição de estudos visando à alteração da norma, para que esta responsabilidade se amolde a rotina existente, após passar pelo crivo do órgão central de controle interno.</p> | |
|--------|--|--|--------------|
| | <p>3.1.4 - Constatou-se que não há regular tramitação de todas as Notificações expedidas pelo TCE-ES, bem como não consta na UCCL, relação de processos no TCE em andamento e/ou defesas apresentadas. Constatou-se ainda que não há regular tramitação nos documentos de envio obrigatório em desconformidade com a IN SCI 004/2014.</p> | <p>Que as Unidades Executoras passem a observar os procedimentos internos para envio de documentos obrigatórios, bem como o recebimento/defesa e acompanhamento das Notificações do TCE-ES;</p> <p>Que a UCCL, promova estudos visando identificar as falhas operacionais revise, caso necessário os pontos de controle através de procedimentos eficazes constantes na IN SCI 004/2014.</p> | Pendente |
| Código | Achados | Proposições/alertas | Situação |
| 3.2 | <p>3.2.1 - Ausência de Termo de Referência com especificação do objeto de forma precisa suficiente e clara, contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, conforme preços praticados no mercado, especificando a definição de métodos e ou estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, estabelecendo o devido cronograma conforme as disposições orçamentárias. Observou-se que o mesmo vem sendo substituído de forma simplista pela solicitação de compra ou serviço acompanhada de resumidíssima justificativa e orçamentos</p> | <p>Recomendou-se, seja adotado o uso de TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO na elaboração das solicitações pelas Secretarias, nos moldes sugeridos nesta auditoria, adaptados em cada caso, conforme o objeto da contratação.</p> | Pendente |
| | <p>3.2.2 - A ausência de Portaria de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio</p> | <p>Recomendou-se que os procedimentos futuros deverão conter a cópia do ato.</p> | Em andamento |
| | <p>3.2.3 - Inexistência da integralidade das exigências relacionadas a qualificação econômico-financeira</p> | <p>Recomendou-se neste particular que:</p> <p>A exigência de qualificação econômico-financeira na fase de habilitação das licitações deve ser feita levando-se em consideração o caso em concreto, sob pena de</p> | Em andamento |

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | |
|---|---|---|--|
| | | <p>se restringir a competitividade. Neste particular sugerimos que a Administração defina expressamente em quais casos exigirá maiores comprovações da qualificação econômica financeira, por exemplo, pelo valor da obra, ou outro que justifique a decisão.</p> <p>Na questão pertinente aos índices contábeis de qualificação econômico-financeira, a Administração deve, além de fixá-lo de forma objetiva no edital, certificar-se de que o mesmo é suficiente para comprovar a condição financeira da licitante em executar o objeto pactuado. Também deve haver justificativa nos autos e ainda serem adotados índices usualmente utilizados no mercado.</p> | |
| 3.2.4 - A ausência de seguro garantia prevista na qualificação econômico financeira | <p>Recomendou-se que:</p> <p>Não seja exigida garantida de proposta em licitações na modalidade pregão (art. 5º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002;</p> <p>Não seja exigida a prestação de garantia de proposta cumulativamente com a apresentação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, pois de acordo com a Jurisprudência do TCU – Tribunal de Contas da União, é ilegal. (Acórdãos 2338/06, 1905/09 e 2272/11, todos do Plenário); e</p> <p>Seja verificada junto aos documentos de habilitação, quando exigida.</p> | Em andamento | |
| 3.2.5 - Ausência de previsão de reajustamento | <p>Recomendou-se que:</p> <p>Sejam fixados os valores de reajuste na elaboração do edital e minuta do contrato, devendo ser escolhidos o índice inflacionário de menor percentual dentre os produzidos por instituições consagradas de estatística e pesquisa, como a Fundação Instituto de Pesquisa Econômica e a Fundação Getúlio Vargas, com a devida justificativa.</p> | Em andamento | |

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | |
|---|--|--------------|
| 3.2.6 - Ausência de fiscal de contrato. | Recomendou-se: Seja devidamente informado por cada Secretária à CPL/Pregoeiro, juntamente com o TR – Termo de Referência, qual servidor será incumbido de fiscalizar o fornecimento de bens ou serviços ou obras que solicitar, a fim de que seus dados sejam inscritos nos respectivos contratos, nos termos do art. 12, §1º da IN SCL 007/2017, devendo o fiscal do contrato pautar-se pelas disposições da Instrução Normativa SCL nº 007/2017 que "Dispõe sobre a finalização de contratos e os procedimentos para aplicação de penalidades por inexecução dos contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Brejetuba-ES". | Em andamento |
| 3.2.7 - A ausência de previsão expressa contratual de que os casos omissos seriam resolvidos à luz da Lei 8666/93 ou 10.520/02 e demais disposições normativas pertinentes à matéria. | Recomendou-se que: Sejam inseridas cláusulas com a disposição expressa de que os casos omissos serão decididos à luz da legislação pertinente à sua modalidade, identificando-a, em todos os processos licitatórios. | Em andamento |
| 3.2.8 - Ausência quanto a exigência de manutenção das condições de habilitação | Recomendou-se: Seja consignado no edital todas as exigências legais quanto a manutenção das condições de habilitação pelo fornecedor no curso da validade do certame, no caso dos fornecimento de produtos fracionados como no Registro de Preços; Seja padronizada a exigência legal quanto aos documentos necessários para comprovação da manutenção das condições de habilitação. | Em andamento |

3 – Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG

No Exercício de 2017, não foi realizada nenhuma Tomada de Contas Especiais, ou procedimentos administrativos nos molde da Instrução Normativa TCE-ES 032/2014.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

4. Das demais atividades exercidas pelo Controle Interno no Exercício de 2017

4.1. Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual

A Unidade Central de Controle Interno examinou peças aleatórias que compõe a Prestação de Contas Anual das Unidades Gestoras e do Prefeito do Município de Brejetuba/ES, Exmo. Sr. João do Carmo Dias, relativo ao exercício financeiro de 2017.

Salientamos que a análise da PCA 2017 foi prejudicada devido a falta de envio das documentações para análise, e quando enviado fora do prazo.

O objetivo foi de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, e avaliar os resultados, quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura da Brejetuba/ES, em face ao cumprimento as determinações contidas na IN TCE/ES nº 043/2017 e dispositivos da Lei Municipal nº 602/2013, art. 70 e 74 da CFRB/64 combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, resultando no Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Controle Interno: i) Anexo III - A – RELOCI e Anexo III – A – RELACI, compõe a Prestação de Contas do Prefeito.

4.2. Do monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI

Nos termos da Lei Municipal 602/2013, bem como Lei Municipal 619/2013 e demais legislações pertinentes, a Unidade Central de Controle Interno – UCCI, exerce o Monitoramento da Lei de Acesso à Informação neste Poder Executivo.

O Município de Brejetuba, aprovou a Lei Municipal 619/2013 – que dispõe sobre a Lei de Acesso a Informação no âmbito Municipal, bem como Decreto 053/2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação. Município de Brejetuba-ES.

Com a vigência da citada lei, o Município passou a contar com o Serviço de Acesso à Informação – SIC, bem como com o Serviço Eletrônico de Acesso à Informação – E-Sic, a fim de cumprir com as exigências legais de Transparência Passiva

No que tange a Transparência Ativa, a fim de aprimorar seus mecanismos de transparência e atender as determinações legais, o Poder Executivo licitou empresa responsável para fornecimento de software do Portal de Transparência.

Insta ressaltar que devido, a mudança de empresa responsável pelo software do Portal de Transparência, ocorrida em meados de 2017, o município passou por migração de sistema, o que afetou a disponibilidade de dados por determinado

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

período. Todavia, tal adequação já foi concluída, estando todos os dados devidamente disponibilizados, como determina a Lei.

Desta forma, encontra-se devidamente implantado no Poder executivo deste município o Portal de Transparência, nos termos da lei, a fim de garantir não só a transparência dos atos administrativos, mas publicidade dos mesmos, tornando-se este Portal um mecanismo de fiscalização social.

O Portal de Transparência do município, além de contemplar as informações exigidas por Lei, bem como as recomendações deste Egrégio Tribunal de Contas, busca facilitar o acesso do cidadão em suas buscas, bem como disponibiliza um canal direto de acesso do cidadão com o Poder Público, podendo fazer seus requerimentos via e- Sic, bem como Reclamações e Denúncias, que são prontamente avaliadas pela administração, sob supervisão direta desta Controladoria.

No Exercício de 2017, a Ouvidoria Municipal, através do e-SIC, recebeu **36 pedidos de Acesso a Informação**, tendo sido prestadas as informações solicitadas dentro do prazo legal. Informamos ainda que no Município de Brejetuba não existe até o momento nenhuma informação gravada com grau de sigilo pela Comissão Responsável.

Insta Salientar que, por tratar-se de município pequeno, o canal e-Sic, passou a ser consideravelmente utilizado pelos cidadãos, que preferem utilizar o meio eletrônico ao físico, donde passamos de uma demanda de 04 pedidos de acesso a informação em 2015 para 36 pedidos de informação em 2017, o que demonstra significativo crescimento em relação à demanda.

Esta UCCI supervisiona o Portal de Transparência, bem como os pedidos de acesso a informação, para que sejam atendidos em tempo legal, a qual vem solicitando melhorias a administração municipal, a fim de aprimorar cada vez mais, tal mecanismo de controle social.

Todos os pedidos de acesso a Informação via e-Sic, são registrados em programa próprio e ficam disponíveis para consultas, se necessário, bem como servem para consolidar o Relatório Anual de Pedidos de Acesso à Informação, solicitado em virtude da Lei 12.527/2011.

4.3. Dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF e Relatório Resumido da Execução Orçamentaria – RREO.

Os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, são elaborados e publicados quadrimestralmente em jornal de grande circulação regional, nas datas de:

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

30/05/2017; 30/09/2017 e 30/01/2018 conforme exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO – por sua vez, são elaborados e publicados bimestralmente em jornal de grande circulação regional, nas datas de: 30/03/2017; 30/05/2017; 30/07/2017; 30/09/2017; 30/11/2017 e 30/01/2018, conforme exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Informamos que diante da Lei de Acesso à Informação e do Parecer Consulta 023/2017 do TCE-ES foi solicitada inserção dos Relatórios acima (RGF e RREO), junto ao Portal de Transparência do Poder Executivo, medidas estas que já vem sendo implementadas pela administração.

4.4. Do Treinamentos dos Servidores da UCCI

Os servidores da Unidade Central de Controle Interno participaram no exercício 2017, de 01 curso de capacitação com o tema: “Auditorias Internas, a serem realizadas pelo Controle Interno” no período de 20 a 21 de junho de 2017, sendo ministrado pela FEST, pelo Instrutor: Marcelo Rodrigues:

Demais capacitações foram feitas através de estudos internos voltados as Normas e da Legislação em vigor, a fim de manter os servidores desta UCCI, atualizados a nível de conhecimento técnico.

4.5. Das demais atividades desenvolvidas pela UCCI no exercício de suas atribuições

Paralelamente às atividades acima especificadas, a UCCI, desenvolveu diversas outras atividades de sua competência no exercício de 2017, as quais resumidamente passamos a apontar:

- Elaboração do PAAINT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2017;
- Proposições de melhorias no Portal de Transparência;
- RELUCI, RELOCI e Relatório de Avaliação do Cumprimento do Plano de Implantação do sistema de Controle Interno, como parte integrante da PCA sobre as contas anuais de 2016;
- Proposição de melhorias junto aos processos administrativos, para consulta do cidadão através do número de Protocolo;
- Recomendações de boas práticas aos ordenadores de despesas;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Atendimento e tramitação de pedidos de Acesso à Informação, via e-SIC;
- Relatório de pedidos de acesso a informação;
- Acompanhamento questionário IEGM TCE-ES;
- Reunião com os motoristas e responsáveis pelo STR, para orientações das normativas do setor;
- Elaboração de Relatório de gestão, contemplando aspectos orçamentários, financeiros e fiscais e comparativo de despesas do exercício de 2016;
- Elaboração de Instruções normativas do STB e SCL;
- Notificações ao Secretario de Finanças e Prefeito para adequações no procedimento de elaboração da PCA, a fim de sanar erros em sua elaboração e envio ao TCE-ES;
- Auditoria interna experimental no Sistema de Controle Interno - SCI;
- Elaboração de Relatório de gestão, contemplando aspectos orçamentários, financeiros e fiscais e comparativo de despesas no primeiro semestre do exercício de 2017;
- Auditoria Interna no Sistema de Compras, Licitações e Contratos;
- Inserção de dados e informações no Portal da Controladoria;
- Solicitação de dados para RELUCI e RELOCI 2017;
- Estudos para elaboração do RELUCI e RELOCI 2017;
- Definição e verificação dos pontos de controle constantes na Tabela Referencial 1, da IN TC 043/2017, a serem contemplados no RELOCI e RELUCI referente a PCA-2017;
- Planejamento das Atividades a serem exercidas pela UCCI no exercício de 2018;
- Demais atendimentos as demandas dos órgãos de controle Externo, bem como atividades de assessoria as diversas unidades executoras do sistema administrativo e atendimento a demandas internas.

3. CONCLUSÃO

Salientamos que a UCCI, busca atuar efetivamente em sua missão institucional, buscando se aprimorar a fim de cumprir suas atribuições.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Ressaltamos que esta UCCL, a fim de dar transparência e publicidade aos seus atos, conta com sua página na Internet, denominada “**Portal da Controladoria**”, agregado ao sítio eletrônico municipal, onde são inseridas diversas informações quanto a sua atuação neste Órgão Poder Executivo, bem como Relatórios, Recomendações, Instruções Normativas, Auditorias Internas e demais atos relacionados à sua competência Institucional.

Ressaltamos, por fim, que todos os trabalhos desta UCCL, ficam devidamente arquivados no setor, para consulta, caso necessário.

Brejetuba-ES, 26 de março de 2018.

RITHIELLI DOS SANTOS ULIANA
Controlador Geral do Município

CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO
Auditor Público Interno/designado

Nota Explicativa:

1. No Campo “Processos Administrativos analisados”, os dizeres “Referência: Anexo...”, tratam-se de expedientes e verificações internas desta UCCL, que serviram de base para as análises e verificações, os quais encontram-se devidamente arquivados junto a este setor.

2. O item “Demais itens verificados pelo Controle Interno”, refere-se aos objetos/pontos de controle definidos e aprovados no PAAINT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2017, devidamente aprovado pelo chefe do Executivo e incluídos como objetos de verificação neste RELOCI.